



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 501, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA À
RUA CORONEL JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO,
BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO
DE MÂNCIO LIMA."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, para a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Cristo é o Senhor, CNPJ 022.357.969/0001-57, uma área de terras situada à Rua José Castro de Araújo, Bairro São Francisco, Quadra 66, Lotes 24 e 25, neste município de Mâncio Lima – AC.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo decorre do interesse público, visto que a instituição donatária realiza diversas atividades sociais com os moradores locais.

Art. 2º Os lotes 24 e 25, objetos da doação, possuem as seguintes descrições:

I – Lote 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimute de 221°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.361,71m e E 728.756,77m ; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.380,22m e E 728.733,17m ; deste segue com azimute de 41°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m; deste segue confrontando com LOTE 25, DA QUADRA 66, com azimute de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Lote 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.379,70m e E 728.772,65m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimute de 221°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m ; deste segue confrontando com LOTE 24, DA QUADRA 66, com azimute de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m ; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

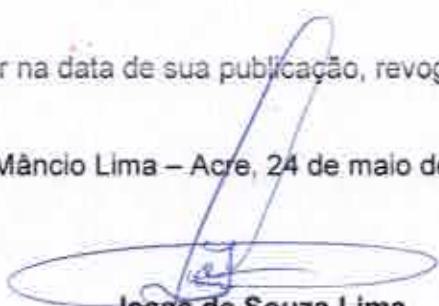
MÂNCIO LIMA, com azimute de 41°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.398,22m e E 728.749,05m ; deste segue com azimute de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no *caput* deste artigo, obedecem ao disposto em mapa e memorial descritivo, que passam a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 3º A doação decorrente desta Lei confere ao beneficiário todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima – Acre, 24 de maio de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 501, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA À RUA CORONEL JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargo, para a Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Cristo é o Senhor, CNPJ 022.357.969/0001-57, uma área de terras situada à Rua José Castro de Araújo, Bairro São Francisco, Quadra 66, Lotes 24 e 25, neste município de Mâncio Lima - AC.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo decorre do interesse público, visto que a instituição donatária realiza diversas atividades sociais com os moradores locais.

Art. 2º Os lotes 24 e 25, objetos da doação, possuem as seguintes descrições:

I - Lote 24: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimute de 221°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.361,71m e E 728.756,77m; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.380,22m e E 728.733,17m; deste segue com azimute de 41°25'42,78" por uma distância de 10,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m; deste segue confrontando com LOTE 25, DA QUADRA 66, com azimute de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Lote 25: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.159.379,70m e E 728.772,66m; deste segue confrontando com RUA CEL. JOSÉ CASTRO DE ARAUJO, com azimute de 221°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.159.369,21m e E 728.763,39m; deste segue confrontando com LOTE 24, DA QUADRA 66, com azimute de 308°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.159.387,72m e E 728.739,78m; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, com azimute de 41°25'42,78" por uma distância de 14,00m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.159.380,22m e E 728.740,05m; deste segue com azimute de 128°06'29,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput deste artigo, obedecem ao disposto em mapa e memorial descritivo, que passam a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 3º A doação decorrente desta Lei confere ao beneficiário todos os direitos inerentes à propriedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima - Acre, 24 de maio de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de resultado de julgamento de documentação
Concorrência nº 001/2022

A Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC, através de sua CPML, COMUNICA aos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação da Concorrência nº 01/2022, na qual obteve-se o seguinte resultado: a) LIMA E MELO CONSTRUTORA LTDA - apresentou todos os documentos solicitados no Edital, contudo, na análise do Acervo do responsável técnico, com o auxílio do departamento de engenharia, o acervo foi considerado apto por similaridade, atendendo ao requisitado, sendo a empresa considerada habilitada para a fase seguinte do certame; b) K R SOUZA LTDA - apresentou todos os documentos solicitados no Edital, contudo, apresentou declaração de quadro societário sem data, ainda, não apresentou no envelope de habilitação a certidão específica da junta comercial comprovando sua situação de microempresa e também não apresentou consulta comprovando sua condição de "optante do simples". Neste caso, a comissão considerou a falta de data na certidão mero formalismo, não sendo motivo para desclassificação. Dado que a empresa não apresentou sua condição de microempresa conforme solicitado no edital, a mesma foi classificada sem o benefício de microempresa concedido pela Lei 123/06;

c) J M M L DOS SANTOS - apresentou todos os documentos solicitados no Edital, contudo, apresentou Declaração de indicação do responsável técnico sem indicar sua manutenção na condução da obra, após deliberação, sendo analisados outros documentos que poderiam comprovar a responsabilidade técnica do profissional indicado, o documento foi aceito, por entender-se que seria formalismo exacerbado a sua recusa, sendo a empresa considerada habilitada para a fase seguinte do certame. d) SOLUS ENGENHARIA EIRELI - apresentou todos os documentos solicitados no Edital, sendo considerada habilitada para a fase seguinte do certame; e) M D CONSTRUÇÕES EIRELI - apresentou todos os documentos solicitados no Edital, contudo, sendo a empresa de grande porte, foi considerada habilitada para a fase seguinte do certame sem qualquer benefício de micro-empresa concedido pela Lei 123/06, fica a partir desta publicação, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.086/93, para interposição de recurso referente à fase de habilitação. Findo este prazo e, sem nenhuma manifestação, serão convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de propostas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitação - CPL de Mâncio Lima - Acre
Mâncio Lima - AC, 24 de maio de 2022.

Kelen Cristina Lima
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Contrato nº 84/2021.

Contratado: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA CNPJ: 20.046.721/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 84/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 09/2021 cujo objeto é o Fornecimento de Material de Expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos, pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre até o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 13 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Contrato nº 85/2021.

Contratado: F. L. RODRIGUES - ME CNPJ: 12.194.177/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 85/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 09/2021 cujo objeto é o Fornecimento de Material de Expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos, pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre até o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 13 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal